LEI Nº 1.893/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2007, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito são resultantes de operação de crédito autorizada através da Lei Municipal nº 1.882/2007, observando-se o que dispõe o art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de novembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete

Publicado em 23/11/07

ANEXO ÚNICO

DESPESA

025	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
025102	Fundo Municipal de Educação
025102.12	Educação
025102.12361	Ensino Fundamental
025102.12361049	Programa Caminho da Escola
025102.123610491.087	Aquisição de Veículos
4.0.00.00.000	Despesa de Capital
4.4.00.00.000	Investimento
4.4.90.00.000	Aplicação direta
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente....R$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA	..... ***R$ 500.000,00***

RECURSOS

20000000	Receitas de Capital
21000000	Operações de Crédito
21100000	Operações de Crédito Internas
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação .....R$ 500.000,00
TOTAL DA RECEITA	..... **R$ 500.000,00**